



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 80/2019

Introduz alteração na Lei Municipal nº 3.632, de 17 de maio de 2.019 que "Dispõe sobre a denominação da Unidade Básica de Saúde – UBS Figueiras/São Sebastião".

O Prefeito Municipal de Hortolândia faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

O Art. 1º da Lei Municipal nº 3.632, de 17 de maio de 2.019 que "Dispõe sobre a denominação da Unidade Básica de Saúde - UBS Figueiras/São Sebastião", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º A Unidade Básica de Saúde – UBS Figueiras/São Sebastião, localizada na Rua Maraci Aparecida Martarolli de Campos, nº 66, no loteamento Jardim das Figueiras I, fica denominada Unidade Básica de Saúde – UBS “ROSANGELA APARECIDA NEGRÃO SALGADO”. (NR)"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 24 de maio de 2019.

Valdecir Alves Pereira
Vereador - Nego



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

A alteração proposta por este Projeto de Lei tem como objetivo de corrigir equívocos nas informações passadas no Projeto de Lei 19/2019 referente a denominação do logradouro e bem como a denominação correta do bairro, de acordo com as informações passadas pela Prefeitura Municipal em seu VETO encaminhado a esta Casa de Leis em relação ao Projeto de Lei que denomina a UBS Figueiras/São Sebastião, em razão de conter divergências em relação aos dados de localização da Unidade Básica de Saúde em questão, *in verbis*:

“(...) destacando que a UBS em questão está situada no loteamento Jardim das Figueiras I e não no Jardim das Figueiras II, e ainda que o nome correto da Rua é Maraci Aparecida Martarolli de Campos. (...)”

Outrossim, com a finalidade de sanar futuros problemas em relação a denominação correta da UBS, é que se faz necessário a presente proposição para correção dos dados de localização da unidade de saúde.

Assim, diante desta breve exposição de motivos, solicito aos Nobres Pares desta Casa Legislativa, que após regular tramitação, aprovem esta proposição.

Sala das Sessões, 24 de maio de 2019.

Valdecir Alves Pereira
Vereador - Nego



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO

Ofício G.P. nº. 676/2019

Hortolândia, 15 de abril de 2019.

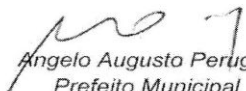
Ao
Excelentíssimo Senhor
VALDECIR ALVES PEREIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Hortolândia – SP.

Cumpre-me comunicar a Vossa Excelência que, nos termos dos artigos 59, § 1º e 83, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Hortolândia, decidi vetar, totalmente, o Projeto de Lei nº 19/2019, representado pelo Autógrafo nº 17, que "Dispõe sobre a Unidade Básica de Saúde – UBS Figueiras/São Sebastião".

Dentro da tramitação preliminar, restou ouvida a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Gestão Estratégica, que se manifestou apontando a necessidade de correção do Projeto de Lei sob análise, destacando que a UBS em questão está situada no loteamento Jardim das Figueiras I e não no Jardim das Figueiras II, e ainda que o nome correto da Rua é Maraci Aparecida Martarolli de Campos.

E de fato assiste razão àquela especializada, já que a utilização incorreta dos termos pode ensejar futuros problemas ao Município, o que impõe o seu veto.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os meus sinceros protestos da mais elevada estima e distinta consideração.


Angelo Augusto Perugini
Prefeito Municipal

CMH - HORTOLÂNDIA - 16-Abr-2019-15:39-00046-1/2